



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 6.333, DE 21 DE JANEIRO DE 2016 –**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.794/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 10 do Decreto nº 5.034, de 7 de agosto de 2013, que dispõe sobre o comércio ambulante e a prestação de serviços ambulantes nas vias, logradouros públicos ou locais franqueados ao público do Município de Pirassununga, a qual passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 10 Na Praça Central, serão concedidas autorizações, apenas para aqueles que realizem atividades diferentes daquelas já instaladas ou em substituição, quando houver desistência.” (NR)**

Art. 2º Fica criado o inciso V no artigo 4º do Decreto nº 5.034, de 7 de agosto de 2013, com a seguinte redação:

**“Art. 4º .....**

**V - Na Praça Central, a quantidade máxima total de 20 (vinte).” (AC)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de janeiro de 2016.

  
**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.